



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300026799

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J MACEDO S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE1900192200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	980			ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

FORTALEZA
Local

30 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5318111 em 19/09/2019 da Empresa J MACEDO S A, Nire 23300026799 e protocolo 191640662 - 17/09/2019. Autenticação: FCFC96EBCEFA811CC5724A36EDC60DDDECED2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.066-2 e o código de segurança RsmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/164.066-2	CEE1900192200	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.509.148-20	JORGE CASMERIDES

Junta Comercial do Estado do Ceará



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA J. MACÊDO S.A.

entre

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 638727

J. MACÊDO S.A.
como Emissora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário

e

J. MACÊDO ALIMENTOS S.A.
como Interveniente Garantidora

Datado de
01 de abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5318111 em 19/09/2019 da Empresa J MACEDO S A, Nire 23300026799 e protocolo 191640662 - 17/09/2019. Autenticação: FCFC96EBCEFA811CC5724A36EDC60DDDECED2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.066-2 e o código de segurança RsmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA J. MACÊDO S.A.

O presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da J. Macêdo S.A.*" (o "*Aditamento*") é celebrado por e entre:

I. na qualidade de emissora:

J. MACÊDO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macedo, n.º 79, Bairro Cais do Porto, CEP 60.180-415, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**");

II. na qualidade de agente fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**"), representando a comunhão dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures da Emissora ("**Debenturistas**" e, individualmente, "**Debenturista**"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

III. na qualidade de interveniente garantidora:

J. MACÊDO ALIMENTOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, n.º 1.207, 3º andar, sala 3ª, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.102.213/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Interveniente Garantidora**", quando em conjunto com a Emissora e Agente Fiduciário, "**Partes**");

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 04 de dezembro de 2018, a Emissora emitiu 181 (cento e oitenta e uma) Debêntures

Handwritten signatures and a circular stamp of J. MACÊDO.



no valor total equivalente a R\$90.500.000,00 (noventa milhões e quinhentos mil reais) ("Debêntures"), nos termos e condições do "*Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da J. Macêdo S.A*", celebrado na mesma data entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Interviente Garantidora ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o nº 5213225;

(ii) em 01 de abril de 2019 foi realizada assembleia geral dos Debenturistas, por meio da qual foram aprovadas, sem restrições, (a) a alteração da tabela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures constante da Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão; e (b) a autorização para que o Agente Fiduciário celebre aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais documentos eventualmente necessários para efetivar as deliberações consubstanciadas na referida assembleia;

(iii) as Partes desejam celebrar o presente Aditamento para alterar a Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão e, com isso, alterar a tabela de amortização do Valor Nominal Unitário.

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar este Aditamento, o qual será regido e interpretado de acordo com os termos e condições a seguir.

CLÁUSULA I PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste Aditamento", "neste Aditamento" e "conforme previsto neste Aditamento" e palavras similares quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma depreendido do contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo. Todos os termos definidos neste Aditamento terão as definições a eles aqui atribuídas quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário neste Aditamento, todos os termos e condições da Escritura de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem aqui transcritos.

1.3. Para fins deste Aditamento, "Dia Útil" significa qualquer dia, exceto (i) sábados, (ii) domingos, (iii) feriados declarados nacionais, e (iv) quando não houver expediente comercial bancário ou compelidos a permanecer fechados ou ordem executiva para fechar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



CLÁUSULA II ADITAMENTO

2.1. As Partes concordam em alterar a Cláusula 4.14. da Escritura de Emissão, que passará a vigor conforme abaixo:

4.14. Amortização do Valor Nominal Unitário

4.14.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, conforme tabela abaixo, sempre no dia 04 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 04 de dezembro de 2020 e o último pagamento será feito na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate antecipado das Debêntures em razão de Oferta de Resgate Antecipado ou de Aquisição Antecipada Facultativa (conforme definidos abaixo).

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
04 de dezembro de 2020	14,2857%
04 de junho de 2021	14,2857%
04 de dezembro de 2021	14,2857%
04 de junho de 2022	14,2858%
04 de dezembro de 2022	14,2857%
04 de junho de 2023	14,2857%
Data de Vencimento	14,2857%

CLÁUSULA III RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes ratificam e renovam, neste ato, todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam a este Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

3.2. Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.






CLÁUSULA IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.
- 4.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.
- 4.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 4.4. O presente Aditamento deverá ser registrado nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, localizada no Estado do Ceará e da Cidade de São Paulo, localizada no Estado de São Paulo e na JUCEC, em até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do presente Aditamento, sendo uma via original do Aditamento registrada na JUCEC e nos Cartórios de Títulos e Documentos entregue no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis após os respectivos registros ao Agente Fiduciário.
- 4.5. Qualquer custo ou despesa incorrido em decorrência dos registros mencionados na Cláusula 4.4 acima serão de inteira responsabilidade da Emissora.
- 4.6. Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 4.7. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Aditamento, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam.
- E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo.

Fortaleza, 01 de abril de 2019

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(páginas de assinatura a seguir)





[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da J. Macêdo S.A – 2/4]

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Handwritten signature of Sonia Regina Menezes
Nome: Sonia Regina Menezes
Cargo: Procuradora

Handwritten signature of Bruna Souza Noel
Nome: Bruna Souza Noel
Cargo: Procuradora

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

notário
Rua Joaquim Robinson, 880 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04.34-013 - fone: 11 3078-1836
Reconheço por semelhança as assinaturas de: (1) SONIA REGINA MENEZES e (1) BRUNA SOUZA NOEL, em documento com valor econômico, dou fé.
Em Paulo, 29 de abril de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [-1214854010283832410453-0]

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



GABRIEL VELAME FARIAS - Escrevente (Qtde 2: total R\$ 19,00)
Selo(s): Selo(s): 2 Atas: C2AA-0816570
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

Handwritten initials and a circular stamp: JURIDICO J. MACEDO





[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da J. Macêdo S.A – 4/4]

Testemunhas:

1. Jessica Mendes da Silva
Nome:
CPF: 434.414.618.27

2. Rafael Anastácio Santos
Nome:
CPF: 404.210.398-76

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP
Avenida Santo Amaro, 6635 • Santo Amaro • São Paulo / SP • CEP: 04701-100 • PABX: (11) 5545-3166
www.cartorio@santamarasp.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JESSICA MENDES DA SILVA e (1) RAFAELA ANASTACIO SANTOS, em documentos com valor econômico, conforme padrões depositados nesta Serventia.
São Paulo, 24 de abril de 2019.
Selo(s): 2 Ato(s): 0349786

DARIO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
AC130557 - 15/04/2019 19:00:01 - 21/04/2019 19:00:01

ORCPN E TABELIÃO DO 299º SUBDISTRITO - SANTO AMARO
Dario Evangelista dos Santos
Escrivente Autorizado

LEIA NOTARIANDO BRASIL
FIRMA
117549
ECONOMIA
C270434400

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/164.066-2	CEE1900192200	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
267.083.218-07	GUILHERME NUNES DA SILVA
087.509.148-20	JORGE CASMERIDES

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GUILHERME NUNES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 01/07/1977, RG Nº 391.334 SSP-MS, CPF 267.083.218-07, RUA JOSE GONCALVES, Nº 292, APTO 101, BAIRRO VILA ANDRADE, CEP 05727-250, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 30 de Agosto de 2019.

Guilherme Nunes da Silva

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5318111 em 19/09/2019 da Empresa J MACEDO S A, Nire 23300026799 e protocolo 191640662 - 17/09/2019. Autenticação: FCFC96EBCEFA811CC5724A36EDC60DDDECED2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.066-2 e o código de segurança RsmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JORGE CASMERIDES, BRASILEIRA, CASADO, ECONOMISTA, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1964, RG Nº 16.610.607 SSP-SP, CPF 087.509.148-20, RUA VERBO DIVINO, Nº 1207, 3º ANDAR, BAIRRO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL), CEP 04719-002, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 30 de Agosto de 2019.

JORGE CASMERIDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5318111 em 19/09/2019 da Empresa J MACEDO S A, Nire 23300026799 e protocolo 191640662 - 17/09/2019. Autenticação: FCFC96EBCEFA811CC5724A36EDC60DDDECED2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.066-2 e o código de segurança RsmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J MACEDO S A, de nire 2330002679-9 e protocolado sob o número 19/164.066-2 em 17/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5318111, em 19/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA QUATRO DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.509.148-20	JORGE CASMERIDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.509.148-20	JORGE CASMERIDES
267.083.218-07	GUILHERME NUNES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
267.083.218-07	GUILHERME NUNES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.509.148-20	JORGE CASMERIDES

Fortaleza, Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.586.953-04	FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE
013.442.853-68	FLAVIO VIRIATO DE SABOYA NETO
424.038.473-72	IOLITA MARIA MARTINS SANT ANNA FROTA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5318111 em 19/09/2019 da Empresa J MACEDO S A, Nire 23300026799 e protocolo 191640662 - 17/09/2019. Autenticação: FCFC96EBCEFA811CC5724A36EDC60DDDECED2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.066-2 e o código de segurança RsmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL